

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Poder Executivo referente ao exercício de 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º As contas públicas do Município de Cândido Godói, referente ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Senhores Valdi Luis Goldschmidt e Mário Backes, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 15.948, de 04 de outubro de 2011.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 16 de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Miriam Lourdes Bertolo Berres
Presidente do Poder Legislativo